

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.30.01

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEINFRA E SINAPI (VIGENTE COM DESONERAÇÃO), PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS, ADEQUAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: DE EDUCAÇÃO, DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

O município de Pacajus, através da Secretaria Municipal de Educação, Órgão Gerenciador, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com sistema de contratação por registro de preços, do tipo menor preço GLOBAL, com critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08:00 HORAS.

Do dia 05 de novembro de 2021.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos - Centro - Pacajus/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÕES.
- ANEXO IV** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEINFRA E SINAPI (VIGENTE COM DESONERAÇÃO), PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS, ADEQUAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS**

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE

CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578

www.pacajus.ce.gov.br

SECRETARIAS: DE EDUCAÇÃO, DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado para gasto da presente licitação é de **R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais)** referente ao somatório de todas as secretarias participantes.

1.3 - **O percentual de Desconto Médio Estimado da presente licitação é de 6,00%** (seis por cento) incidente sobre a TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE COM DESONERAÇÃO. O referido preço médio foi apurado com base nas pesquisas mercadológicas realizadas pelo setor competente dessa municipalidade, parte integrante do processo licitatório.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do certame licitatório qualquer pessoa física e/ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade.

2.2.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.30.01**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.30.01

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.4- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.3.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.3.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior **na área de engenharia civil**, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares ou superiores às do objeto ora licitado, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.

4.2.3.3.1- O vínculo do responsável técnico - **Engenheiro Civil** - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

4.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.4.1 - Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o mesmo deverá estar assinado pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa; as assinaturas deverão estar devidamente identificadas, e, ou, no caso de empresa optante pelo simples nacional, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;

a) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

b) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

b) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.2.4.2- Comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores que um (>1 ou $= 1$), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.4.3- A licitante que apresentar resultado inferior a qualquer dos índices estipulados no item anterior, deverão comprovar a existência de capital social ou Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; na forma do § 2º, do art. 31, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2.4.4 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

4.2.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.5.1- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo do Anexo V.

4.2.5.2- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do

procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.2.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Concorrência, inclusive, com relação à indicação do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos, bem como aqueles que não apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários.

7.4.2- Que apresentarem percentual de desconto irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.3 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.3 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência Pública, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de menor preço por item entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.11 - Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância ou não da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA.

9.1- Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

9.1.1- Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

9.2- O registro a que se refere o **item 12.2** acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses em que tal situação possa ocorrer.

9.3- Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

9.4- Se houver mais de um licitante na situação de que trata a **alínea "b" do item 9.4** acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

9.5- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de educação.

9.6- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

9.7- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

9.8- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de educação, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Pacajus, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Pacajus, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Pacajus, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

10.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

10.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o **item 9.7**, serão convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem classificatória prevista nos **itens 9.4 e 9.5** acima, ocasião na qual o Presidente da CPL avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação dos convocados, podendo, ainda, negociar diretamente com estes para obtenção de preço melhor.

11.0 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Pacajus promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de educação da Prefeitura

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS/CE

CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578

www.pacajus.ce.gov.br

Municipal de Pacajus requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Pacajus, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Pacajus procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

12.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Pacajus poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Pacajus, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Pacajus:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13.0 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

14.0- DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas às especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á, ainda, pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

16.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

16.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

16.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

16.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

16.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

16.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

16.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

16.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

16.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

16.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

16.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

16.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

16.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

16.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

17.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

17.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

17.3- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de educação de Pacajus/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de educação de Pacajus/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

20.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de educação de Pacajus/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pacajus, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Concorrência poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;


b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacajus/CE, 30 de Setembro de 2021.



JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2021.09.24.001-DIVERSAS

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):**
2. **Sec. de Infraestrutura e Desenvol.Urbano**
3. **Fundo Municipal de Educacao**
4. **Fundo Municipal de Saude**
5. **Sec.de Trabalho e Desenvolvimento Social**

2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Fundo Municipal de Educacao

3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.

4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhoes de reais)

4.1 **Percentual de Desconto Médio Estimado:** 6,00% (seis por cento) sobre a TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE COM DESONERAÇÃO.

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEINFRA E SINAPI (VIGENTE COM DESONERAÇÃO), PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS, ADEQUAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: DE EDUCAÇÃO, DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

5. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade constante de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reformas e ampliações dos prédios públicos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pacajus, e a indisponibilidade de servidores do quadro de pessoal do Município de Pacajus para atendimento da demanda, há a necessidade de empresa previamente habilitada para prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico.

A opção pela Concorrência Pública para Registro de Preços deveu-se pela inviabilidade e impraticabilidade de se atestar, in loco, em cada localidade, quais serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e ampliação que todos os equipamentos iriam necessitar.

Pelo mesmo motivo não ser indicado neste Projeto Básico a planilha de serviços a ser executado em cada local, não sendo possível obter o real custo orçamentário de cada equipamento, por demandar muito tempo, pessoal qualificado, veículos de apoio e

2
Jm
H

equipamentos não disponíveis atualmente na Prefeitura Municipal de Pacajus.

Sendo assim, o preço de referência foi calculado através da parametrização de serviços semelhantes já realizados em outros equipamentos em certames anteriores e similares realizados pela Prefeitura Municipal de Pacajus, obtido a partir de composições de custos unitários de referência A TABELA DE CUSTOS E INSUMOS - SEINFRA/CE E SINAPI VIGENTE COM DESONERAÇÃO, PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, conforme disposto em planilha orçamentária anexada ao processo.

A TABELA DE CUSTOS E INSUMOS — SEINFRA/CE E SINAPI VIGENTE COM DESONERAÇÃO é usual na referenciação de preços de serviços de engenharia, sendo recomendado pelos Tribunais de Contas a sua utilização. O desconto para os itens da TABELA DE CUSTOS E INSUMOS — SEINFRA/CE E SINAPI (VIGENTE COM DESONERAÇÃO), inferimos, garante que a Administração terá o menor preço dentre todas as propostas da licitação independentemente da composição de insumos de cada evento de serviço. Assegura-se, assim, que os menores preços tenham o mesmo peso na escolha da empresa vencedora e na efetiva prestação dos serviços, garantindo-se a contratação da proposta mais vantajosa.

7. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

8. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela(s) solicitante(s).

9. PRAZO DE VIGÊNCIA: tendo sua Ata vigendo pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, e os contratos provenientes da mesma produzirão seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do(s) contrato(s) nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta vencedora continuar se mostrando mais vantajosos à administração, satisfeitos os demais requisitos estabelecidos pelo órgão contratante.

10. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes

2 *Ju* *H*

documentos;

11.1. A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇO**, pela Secretaria Gestora, constando o prazo da execução dos serviços.

11.2 A proposta de preços, a ser formulada por lote de serviços de conformidade com este termo de referência Anexo I e com a respectiva programação de entrega/execução dos serviços, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida com toda clareza, datilografada ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente, e contendo:

1. O número da licitação;
2. Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e nome da pessoa de contato da empresa e e-mail;
3. Ao calcular os Benefícios e Despesas Indiretas - BDI sobre os preços da Tabela de Preços de serviços admitidos pela Prefeitura Municipal de Pacajus no preço do(s) item(ns) proposto(s) deverão estar incluídas as incidências fiscais e demais encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais, inclusive todas as despesas com transportes, seguros de qualquer natureza ou espécie, incluindo complementação de impostos, quando for o caso, e todas as demais despesas necessárias à realização dos serviços objeto deste instrumento convocatório (que incidam direta ou indiretamente), tudo por conta da proponente/contratada, sob pena de não poderem ser inserido
 - a. Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.
 - b. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da abertura dos envelopes.
 - c. Especificações completas do objeto em conformidade com este termo de referência e conforme na TABELA SEINFRA-CEARÁ OU SINAPI vigente com desoneração;
 - d. BDI sobre a Tabela de Preços de Serviços da TABELA SEINFRA-CEARÁ ou SINAPI vigente que será utilizada pela Prefeitura Municipal de Pacajus, na elaboração do Orçamentos que comporão os projetos básicos, de acordo com a requisição da secretaria Contratante, durante todo contrato, em algarismo e por extenso, CIF, para o descrito no Termo de Referência;
 - e. Demonstrativo detalhado da composição do BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS- BDI), inclusive com relação às parcelas que o compõe, para conferência dos itens conforme anexo a este Termo de Referência - Demonstrativo da Composição do BDI.
 - f. Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

Ju 2 *H*

- g. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de entrega dos bens/prestação do serviço, promovendo, quando requerido, sua substituição; e,
- h. Aceitação do prazo de entrega dos produtos/serviços conforme fixado no presente e após o recebimento da Ordem de Serviços.

Será considerada vencedora do presente certame a empresa que apresentar o MAIOR DESCONTO SOB A TABELA SEINFRA/CE OU SINAPI vigente com desoneração, com o BDI fixado pela administração de acordo com o serviço e tabela adotada, e desde que atenda às especificações e exigências constantes do Edital.

1.3 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

QUANTO A ENTREGA:

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço a serem emitida pela administração, ou instrumento equivalente e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no termo de referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

O serviço a ser entregue estará sujeito a aceitação plena pelo contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao reconhecimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o termo de referência e proposta da contratada, será atestada o seu recebimento, mediante emissão do termo de recebimento definitivo de cada parcela executada.

Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do termo de referência e da proposta de preços da contratada, o mesmo será rejeitado e a contratada deverá refazê-lo.

A contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para contratante, o serviço que vier a ser recusado.

O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados na ordem de serviço a ser emitida pela Administração ou instrumento equivalente.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificado até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega do serviço, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Ju *H*
2

A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão contratante, encarregado de acompanhar a execução do serviço e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.661/93.

A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da execução dos serviços e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

QUANTO AO RECEBIMENTO:

Provisoriamente, a partir da execução do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de execução fixado, sujeitando o Contratada às sanções previstas.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) Secretaria(s), o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços para fins de pagamento.

[Handwritten signatures and initials]

A presença da fiscalização da(s) Secretaria(s) não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos serviços eventualmente fora de especificação.

A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela(s) Secretaria(s) Gestora(s), onstando a quantidade de serviços a serem realizados.

V - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

14. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

15. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

16. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

17. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

18. DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

[Handwritten signatures and initials]

Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos;

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

19. DA DETENTORA DOS SERVIÇOS:

- i. Estar ciente que os serviços estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de reclamar, caso não esteja de acordo com o especificado e esteja divergindo do solicitado.
- ii. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS:

Serviços de engenharia, conservação, manutenção preventiva e/ou corretiva, recuperação e/ou reposição e conservação da rede elétrica completa (fios, cabos, tubulações, eletrodutos, quadros elétricos, subestação e seus acessórios, inclusive conserto de bombas, etc);

Serviços de engenharia, conservação, manutenção preventiva e/ou corretiva, recuperação e/ou reposição e conservação das instalações hidráulicas e sanitárias em geral;

Recuperação, reposição, conservação e manutenção preventiva e/ou corretiva das fiações e cabeamentos dos equipamentos de telefonia, dados e som, em rede estruturadas ou não, e de imagem, inclusive passagem, identificação e cripagem de cabos;

Serviços de impermeabilizações;

Serviços de alvenaria em geral, revestimento em paredes e tetos (chapisco, reboco, emboço, cerâmica, forros em gesso e pvc, esquadrias de madeira, alumínio e ferro;

Serviços de manutenção em pavimentação em geral, inclusive recuperação de meio fio, sarjetas e calçadas;

J *H*
2

Serviços de pintura em geral;

Serviços de conservação e manutenção de estrutura metálica (pintura, reaperto de parafusos, troca de componentes físicos, limpeza, desoxidação, aplicação de produtos antiferrugem/antioxidante nas estruturas metálicas, etc.);

Serviços de engenharia, reforma, ampliação, conservação e manutenção preventiva e/ou corretiva das recuperações e/ou reposição, e correção dos componentes do sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA;

Serviços de jardinagem exclusivamente poda de arvores e limpeza de terrenos dos prédios;

Serviços de engenharia, reforma, ampliação, conservação e manutenção preventiva e/ou corretiva das recuperações e/ou reposição e conservação nas instalações de prevenção e combate a incêndio, inclusive hidrantes e mangueiras de incêndio;

OBS.: Para prestação dos serviços, serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura
Nome: **JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA**
Fundo Municipal de Educacao
24/09/2021

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEINFRA E SINAPI (VIGENTE COM DESONERAÇÃO), PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS, ADEQUAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: DE EDUCAÇÃO, DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.
- DOS ITENS:**

Nº	NOME	Unidade	Qtd	Percentual de Desconto (%)	VALOR	VAL. TOTAL
1	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEINFRA E SINAPI (VIGENTE COM DESONERAÇÃO), PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS, ADEQUAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: DE EDUCAÇÃO, DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE. VALOR ESTIMADO A SER GASTO R\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS)	Serviço	1	6,00% (seis por cento)	16.000.000,00	16.000.000,00
						16.000.000,00
						16.000.000,00

3. R\$ 16.000.000,00 (dezesesse milhões)

Observações:

DOS VALORES ESTIMADOS PARA CADA SECRETARIA.

SECRETARIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
------------	---------------	----------------

[Handwritten signatures and marks]

<p>EDUCAÇÃO</p>	<p>REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEINFRA E SINAPI (VIGENTE COM DESONERAÇÃO), PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS, ADEQUAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.</p>	<p>R\$ 10.000.000,00</p>	
<p>SAÚDE</p>	<p>REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEINFRA E SINAPI (VIGENTE COM DESONERAÇÃO), PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS, ADEQUAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.</p>	<p>R\$ 2.000.000,00</p>	

Ju
H
3



<p>TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p>	<p>REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEINFRA E SINAPI (VIGENTE COM DESONERAÇÃO), PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS, ADEQUAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.</p>	<p>R\$ 1.000.000,00</p>	
<p>INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</p>	<p>REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEINFRA E SINAPI (VIGENTE COM DESONERAÇÃO), PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS, ADEQUAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.</p>	<p>R\$ 3.000.000,00</p>	

Ju *3* *H*

T. R.



**Secretaria de Infraestrutura
e Desenvolvimento
Urbano**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO
UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO
CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO
027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO,
ENCARGOS SOCIAIS 83,85% E PELA TABELA DE
CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE
PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO
CIVIL -SINAPI -TABELA DE CUSTO VERSÃO 08/2021
COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%,
COM ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS
VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA
POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E
ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS
INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS:
EDUCAÇÃO, SAÚDE ,INFRAESTRUTURADO E
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.**



Secretaria de Infraestrutura
e Desenvolvimento
Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA (ART)**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210831318

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0612617946

Registro: 0612617946CE

Empresa contratada: FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA - ME

Registro: 0010361061-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPAL DE PACAJUS

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

RUA GUARANY

Nº: 600

Complemento: ALTO

Bairro: CENTRO

Cidade: Pacajus

UF: CE

CEP: 62670000

Contrato: 2018.08.24.001

Celebrado em: 03/08/2020

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GUARANY

Nº: 600

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Pacajus

UF: CE

CEP: 62670000

Data de Início: 28/06/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -4.172394, -38.466169

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPAL DE PACAJUS

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 6286/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PACAJUS 24 de Setembro de 2021
Local data

FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA - CPF: 047.106.113-18

MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 03/08/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214624123

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitec.com.br/publicar>, com a chave: c23b2
Impresso em: 24/09/2021 às 19:05:50 por: j. ip: 177.37.226.21

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-8800

telecomunic@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-8804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





**Secretaria de Infraestrutura
e Desenvolvimento
Urbano**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



COMPOSIÇÃO DE BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85% E PELA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI - TABELA DE CUSTO VERSÃO 08/2021 COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, COM ACRESCIDIA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURADO E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

TABELA SINAPI 08/2021 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	Despesas Indiretas	6,50
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,50
	Benefício	7,30
I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35
	BDI =	26,15%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Secretaria de Infraestrutura
e Desenvolvimento
Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO
DE OBRA**



Prefeitura de
PACAJUS
Luz e Trabalho de Todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85% E PELA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI - TABELA DE CUSTO VERSÃO 08/2021 COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, COM ACRESCIDADA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURADO E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

TABELA SINAPI 08/2021 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MAG. DE OBRA (COM DESONERAÇÃO) SEINFRA E SINAPI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,41	16,48
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	14,73	11,38
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,45	0,35
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	7,91	3,12
GRUPO E			
E1			
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A + B + C + D + E)		83,85	47,76



**Secretaria de Infraestrutura
e Desenvolvimento
Urbano**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

TABELA SEINFRA 27.1 DESONERADA





Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85% E PELA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI - TABELA DE CUSTO VERSÃO 08/2021 COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, COM ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURADO E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

TABELA SINAPI 08/2021 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021



ORÇAMENTO TABELA SEINFRA 27.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1		SERVICIOS PRELIMINARES		99.193,09
1.1		SONDAGENS		4.693,31
1.1.1	C2820	EXECUÇÃO DE SONDADEGEM ELÉTRICA VERTICAL AB/2 ATÉ 150m - SEV	UN	460,72
1.1.2	C2818	EXECUÇÃO DE SONDADEGEM ELÉTRICA VERTICAL AB/2 >150m a 500m-SEV	UN	589,22
1.1.3	C2819	EXECUÇÃO DE SONDADEGEM ELÉTRICA VERTICAL AB/2 >500m - SEV	UN	755,89
1.1.4	C2833	FOTOGEOLOGIA	UN	327,40
1.1.5	C0053	LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO	M2	0,44
1.1.6	C2937	RELATÓRIO FINAL DE SONDADEGEM	UN	982,20
1.1.7	C0333	SERVIÇOS DE SONDADEGEM GEOTÉCNICA MISTA EM ROCHA	M	981,33
1.1.8	C0143	SERVIÇOS DE SONDADEGEM GEOTÉCNICA MISTA EM SOLOS	M	235,12
1.1.9	C2290	SONDADEGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	54,52
1.1.10	C3855	SONDADEGEM ROTATIVA P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	306,67
1.2		CADASTRO		229,77
1.2.1	C0580	CADASTRO DE ADUTORA	M	1,40
1.2.2	C0581	CADASTRO DE LIGAÇÃO	UN	2,71
1.2.3	C0582	CADASTRO DE OBRAS LOCALIZADAS	M2	42,88
1.2.4	C0583	CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)	M	1,08
1.2.5	C0584	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	1,61
1.2.6	C3959	CADASTRO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	UT	26,75
1.2.7	C3427	CADASTRO OPERACIONAL DE CLIENTE CAPITAL - PADRÃO	IMÓVEL	10,03
1.2.8	C3428	CADASTRO OPERACIONAL DE CLIENTE INTERIOR - PADRÃO	IMÓVEL	8,84
1.2.9	C4579	CENSO DE CAMPO - CAPITAL	IMÓVEL	7,60
1.2.10	C4580	CENSO DE CAMPO - INTERIOR	IMÓVEL	6,75

DIESSA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 27.710-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85% E PELA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI - TABELA DE CUSTO VERSÃO 08/2021 COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, COM ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURADO E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

TABELA SINAPI 08/2021 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021



ORÇAMENTO TABELA SEINFRA 27.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1.2.11	C4551	SERVIÇO DE OBTENÇÃO / ATUALIZAÇÃO DE PLANTA EM CAMPO MEIO DIGITAL	QUADRA	69,17
1.2.12	C4582	SERVIÇO DE OBTENÇÃO / ATUALIZAÇÃO DE QUADRAS (OVERLAYS)	QUADRA	48,85
1.3	PROJETOS			153,31
1.3.1	C3507	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL (RESERVATÓRIO ELEVADO)	M2xARF	28,59
1.3.2	C3508	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL (RESERVATÓRIO APOIADO, ELEVATÓRIA E CAIXA DE AREIA)	M2xARF	17,72
1.3.3	C4617	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA	UT	26,75
1.3.4	C4584	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	UT	26,75
1.3.5	C3956	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL	UT	26,75
1.3.6	C1083	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO "AS BUILT"	UT	26,75
1.4	PREPARAÇÃO DO TERRENO			378,48
1.4.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	1,20
1.4.2	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	0,19
1.4.3	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	3,89
1.4.4	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	373,20
1.5	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA			85.018,34
1.5.1	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	836,99
1.5.2	C0003	ABRIGO PROVISÓRIO C/2 PAVIMENTOS P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	678,89
1.5.3	C0043	ALOJAMENTO	M2	262,18
1.5.4	C0389	BARRACÃO ABERTO	M2	118,61
1.5.5	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	5.318,80
1.5.6	C0371	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	UN	8.901,61
1.5.7	C0372	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A3	UN	14.121,32
1.5.8	C0373	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A4	UN	19.285,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85% E PELA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL -SINAPI -TABELA DE CUSTO VERSÃO 08/2021 COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, COM ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURADO E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

TABELA SINAPI 08/2021 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021



ORÇAMENTO TABELA SEINFRA 27.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1.5.9	C0374	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A5	UN	26.441,07
1.5.10	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	2,34
1.5.11	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	3,85
1.5.12	C2631	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	UN	2.334,22
1.5.13	C2651	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1.002,88
1.5.14	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	206,00
1.5.15	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1.308,20
1.5.16	C1822	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	2.786,43
1.5.17	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	2,34
1.5.18	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	3,85
1.5.19	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	348,79
1.5.20	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	151,47
1.5.21	C2936	REFEITÓRIOS	M2	283,46
1.5.22	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2	211,58
1.5.23	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	91,85
1.5.24	C3974	TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M	M2	153,94
1.5.25	C2317	TAPUME DE TÁBUAS DE 3." C/ABERTURA E PORTÃO	M2	100,10
1.5.26	C2318	TAPUME DE TÁBUAS DE 3." SOBREPOSTAS	M2	84,31
1.6	ALUGUEL DE CONTAINER			3.404,48
1.6.1	C4994	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS	627,53
1.6.2	C4995	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS	912,26
1.6.3	C4996	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS	1.004,06

DIEGO SOUSA
ENGENHEIRO CIVIL
CRE 12710-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85% E PELA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI - TABELA DE CUSTO VERSÃO 08/2021 COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, COM ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURADO E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

TABELA SINAPI 08/2021 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021



ORÇAMENTO TABELA SEINFRA 27.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1.6.4	C4997	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	MÊS	860,63
1.7	LOCAÇÃO DA OBRA			481,82
1.7.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	6,08
1.7.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	476,51
1.7.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,26
1.7.4	C2874	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	M	0,24
1.7.5	C0774	LOCAÇÃO DE OBRAS EM MAR	M2	0,44
1.7.6	C0775	LOCAÇÃO DE JAZIDAS EM MAR	M2	0,51
1.7.7	C2875	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	M	1,57
1.7.8	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	2,14
1.7.9	C3528	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	4,06
1.8	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			4.413,24
1.8.1	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	M3	158,99
1.8.2	C1042	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS C/ REAPROVEITAMENTO	M3	105,76
1.8.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	52,88
1.8.4	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	19,70
1.8.5	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	10,58
1.8.6	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	4,41
1.8.7	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	29,58
1.8.8	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	452,67
1.8.9	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	229,15
1.8.10	C1058	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS DE PEDRA	M	28,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85% E PELA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI - TABELA DE CUSTO VERSÃO 08/2021 COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, COM ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURADO E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

TABELA SINAPI 08/2021 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021



ORÇAMENTO TABELA SEINFRA 27.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1.8.11	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	26,94
1.8.12	C1051	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA OUTRAS (PRÉ MOLDADO)	M2	32,59
1.8.13	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PITELHADOS	M2	24,50
1.8.14	C1053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	29,75
1.8.15	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	13,22
1.8.16	C1055	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUAS DE PINHO	M2	5,85
1.8.17	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	3,32
1.8.18	C1057	DEMOLIÇÃO DE FORRO PACOTE	M2	8,81
1.8.19	C2993	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE LAMBRI	M2	5,85
1.8.20	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	17,55
1.8.21	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M2	18,73
1.8.22	C1063	DEMOLIÇÃO DE PÉRGOLAS OU BRISES	M3	220,15
1.8.23	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	12,34
1.8.24	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	24,68
1.8.25	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	22,92
1.8.26	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	16,55
1.8.27	C1067	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TÁBUAS DE PEROBA	M2	16,98
1.8.28	C1068	DEMOLIÇÃO DE PISO E VIGAS DE MADEIRA	M2	22,82
1.8.29	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	48,98
1.8.30	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	8,81
1.8.31	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	M2	44,07
1.8.32	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	44,07
1.8.33	C1072	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/LAMBRI	M2	44,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85% E PELA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI - TABELA DE CUSTO VERSÃO 08/2021 COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, COM ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURADO E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

TABELA SINAPI 08/2021 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021



ORÇAMENTO TABELA SEINFRA 27.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1.8.34	C1073	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS	M2	50,88
1.8.35	C1075	DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO	M2	14,10
1.8.36	C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	M	22,92
1.8.37	C1077	DEMOLIÇÃO DE VIGAS DE FERRO	KG	0,27
1.8.38	C3084	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO	M2	7,78
1.8.39	C3083	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAREDES DE TAIPA	M2	25,92
1.8.40	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	423,05
1.8.41	C3103	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	M	124,40
1.8.42	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	0,39
1.8.43	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	3,11
1.8.44	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	4,68
1.8.45	C4914	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE	M2	12,40
1.8.46	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	8,22
1.8.47	C3038	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	72,84
1.8.48	C3039	RETIRADA DE CARPETE S/REAPROVEITAMENTO	M2	3,69
1.8.49	C3376	RETIRADA DE COLETOR EM CONCRETO ATÉ 400mm	M	36,49
1.8.50	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	8,81
1.8.51	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	7,28
1.8.52	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	8,81
1.8.53	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	8,81
1.8.54	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	26,70
1.8.55	C2939	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	M2	10,11
1.8.56	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	M2	10,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85% E PELA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI - TABELA DE CUSTO VERSÃO 08/2021 COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, COM ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURADO E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

TABELA SINAPI 08/2021 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021



ORÇAMENTO TABELA SEINFRA 27.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1.8.57	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO OU PEDRA TOSCA	M2	9,33
1.8.58	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	15,55
1.8.59	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	7,78
1.8.60	C2209	RETIRADA DE PISO PAVIFLEX	M2	9,85
1.8.61	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	14,10
1.8.62	C3047	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=50mm	M	7,08
1.8.63	C3048	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=75mm	M	8,74
1.8.64	C3049	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=85mm	M	9,58
1.8.65	C3042	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	M	10,42
1.8.66	C3043	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=150mm	M	14,13
1.8.67	C3044	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=200mm	M	18,51
1.8.68	C3045	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=250mm	M	22,87
1.8.69	C3046	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=300mm	M	29,93
1.8.70	C3054	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=30cm	M	29,87
1.8.71	C3055	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=40cm	M	37,98
1.8.72	C3056	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=50cm	M	49,78
1.8.73	C3057	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=60cm	M	84,10
1.8.74	C3050	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=80cm	M	92,10
1.8.75	C3051	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=100cm	M	157,74
1.8.76	C3052	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=120cm	M	223,12
1.8.77	C3053	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=150cm	M	328,16
1.8.78	C3377	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 50MM	M	2,39
1.8.79	C3378	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 75MM	M	2,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85% E PELA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL -SINAPI -TABELA DE CUSTO VERSÃO 08/2021 COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, COM ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURADO E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

TABELA SINAPI 08/2021 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021



ORÇAMENTO TABELA SEINFRA 27.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1.8.80	C3379	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 100MM	M	3,71
1.8.81	C3380	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 125MM	M	4,65
1.8.82	C3381	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 150MM	M	5,33
1.8.83	C3382	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 200MM	M	6,98
1.8.84	C3383	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 250MM	M	7,98
1.8.85	C3384	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 300MM	M	11,09
1.8.86	C3385	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 350MM	M	12,29
1.8.87	C3386	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 400MM	M	13,89
1.8.88	C3387	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 50MM	M	5,89
1.8.89	C3388	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 75MM	M	8,90
1.8.90	C3389	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 100MM	M	11,38
1.8.91	C3390	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 150MM	M	15,88
1.8.92	C3391	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 200MM	M	18,08
1.8.93	C3392	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 250MM	M	22,27
1.8.94	C3393	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 300MM	M	28,21
1.8.95	C3394	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 350MM	M	33,53
1.8.96	C3395	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 400MM	M	38,42
1.8.97	C3396	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 450MM	M	48,00
1.8.98	C3397	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 500MM	M	59,45
1.8.99	C3398	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 600MM	M	68,65
1.8.100	C3399	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 700MM	M	88,98
1.8.101	C2211	RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO	M2	38,38
1.9		TRÂNSITO E SEGURANÇA		410,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85% E PELA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI - TABELA DE CUSTO VERSÃO 08/2021 COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, COM ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURADO E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

TABELA SINAPI 08/2021 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021



ORÇAMENTO TABELA SEINFRA 27.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1.9.1	C0375	BARREIRA DE CONCRETO (NEW JENBEY) SIMPLES	M	322,80
1.9.2	C2891	PASSADIÇOS COM CHAPAS DE AÇO	M2	11,69
1.9.3	C2892	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	43,80
1.9.4	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	12,78
1.9.5	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	5,12
1.9.6	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	2,57
1.9.7	C2950	SINALIZAÇÃO EM TAPUME COM INDICATIVO DE FLUXO	M2	7,00
1.9.8	C2978	SINALIZAÇÃO EM TAPUME DE PROTEÇÃO COM CHAPAS COMPENSADAS E= 12mm	M	4,71
2		MOVIMENTO DE TERRA		20.238,84
2.1		ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO		3.120,32
2.1.1	C5011	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG	M3	39,82
2.1.2	C2779	ESCAVAÇÃO EM S.O.N SATURADO, PROF 2,0 a 12,0m (POÇO AMAZONAS)	M3	178,03
2.1.3	C1263	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF MAN. ATÉ 2M	M3	337,08
2.1.4	C1260	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF MAN. - 2,01 A 4,00M	M3	358,06
2.1.5	C1261	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF MAN. - 4,01 A 6,00M	M3	379,05
2.1.6	C1262	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF MAN. - 6,01 A 8,00M	M3	400,04
2.1.7	C1266	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. ATÉ 2M	M3	282,05
2.1.8	C1264	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. - 2,01 A 4,00M	M3	283,81
2.1.9	C1265	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. - 4,01 A 6,00M	M3	305,15
2.1.10	C1254	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. - 6,01 A 8,00M	M3	328,71
2.1.11	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	45,56
2.1.12	C1257	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M	M3	54,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85% E PELA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI - TABELA DE CUSTO VERSÃO 08/2021 COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, COM ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURADO E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

TABELA SINAPI 08/2021 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021



ORÇAMENTO TABELA SEINFRA 27.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
2.1.13	C1258	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 4,00 A 6,00M	M3	62,98
2.1.14	C1259	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 6,00 A 8,00M	M3	72,82
2.1.15	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	2,39
2.1.16	C1268	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M3	2,75
2.1.17	C1269	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 6M	M3	3,37
2.1.18	C1270	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 8M	M3	4,00
2.1.19	C4899	ESCAVAÇÃO MECANIZADA CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 10M	M3	5,00
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL			106,30
2.2.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	5,53
2.2.2	C3209	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2-CAT.	M3	7,54
2.2.3	C3210	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 3-CAT.	M3	39,94
2.2.4	C3212	ESCAVAÇÃO E CARGA DE SOLO MOLE	M3	10,11
2.2.5	C2797	ESCAVAÇÃO SUBMERSA (DRAGAGEM)	M3	43,18
2.3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL			424,84
2.3.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	21,85
2.3.2	C0706	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	22,76
2.3.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	18,21
2.3.4	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,41
2.3.5	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,54
2.3.6	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,22
2.3.7	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	1,00
2.3.8	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	M3	4,32
2.3.9	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	4,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85% E PELA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL -SINAPI -TABELA DE CUSTO VERSÃO 08/2021 COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, COM ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURADO E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

TABELA SINAPI 08/2021 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021



ORÇAMENTO TABELA SEINFRA 27.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
2.3.10	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	24,01
2.3.11	O2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	28,81
2.3.12	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	43,22
2.3.13	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	38,88
2.3.14	C2537	TRANSPORTE HORIZONTAL DE 30,00 ATÉ 60,00M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	48,21
2.3.15	C2535	TRANSPORTE HORIZONTAL DE 60,01 ATÉ 100,00M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	63,75
2.3.16	C2538	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS À GRANEL P/ A 1ª LAJE	M3	27,99
2.3.17	C2538	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS À GRANEL P/ A 2ª LAJE	M3	66,86
2.4	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL			1.127,92
2.4.1	C3131	ARRASAMENTO ATERRO (ESCALONAMENTO) DMT ATÉ 50M	M3	5,83
2.4.2	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	M3	8,32
2.4.3	C3178	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 201 A 400M	M3	9,19
2.4.4	C3180	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 401 A 600M	M3	9,71
2.4.5	C3189	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 601 A 800M	M3	10,87
2.4.6	C3181	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 801 A 1000M	M3	11,23
2.4.7	C3175	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1001 A 1200M	M3	11,45
2.4.8	C3185	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1201 A 1400M	M3	12,39
2.4.9	C3178	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1401 A 1600M	M3	12,87
2.4.10	C3177	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1601 A 1800M	M3	13,78
2.4.11	C3186	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1801 A 2000M	M3	14,27
2.4.12	C3187	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 2001 A 3000M	M3	14,68
2.4.13	C3168	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 3001 A 4000M	M3	16,64
2.4.14	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	M3	18,74



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Território de Conquistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85% E PELA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL -SINAPI -TABELA DE CUSTO VERSÃO 08/2021 COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, COM ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURADO E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

TABELA SINAPI 08/2021 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021



ORÇAMENTO TABELA SEINFRA 27.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
2.4.15	C3192	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT ATÉ 200M	M3	10,97
2.4.16	C3187	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 201 A 400M	M3	11,42
2.4.17	C3199	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 401 A 600M	M3	12,68
2.4.18	C3190	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 601 A 800M	M3	13,23
2.4.19	C3191	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 801 A 1000M	M3	13,82
2.4.20	C3170	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1001 A 1200M	M3	14,78
2.4.21	C3183	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1201 A 1400M	M3	15,31
2.4.22	C3184	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1401 A 1800M	M3	15,66
2.4.23	C3185	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1601 A 1800M	M3	17,02
2.4.24	C3186	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1801 A 2000M	M3	17,65
2.4.25	C3171	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 2001 A 3000M	M3	18,01
2.4.26	C3188	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 3001 A 4000M	M3	20,10
2.4.27	C3172	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 4001 A 5000M	M3	22,41
2.4.28	C3205	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT ATÉ 50M	M3	39,36
2.4.29	C3202	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 51 A 100M	M3	45,17
2.4.30	C3194	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 101 A 200M	M3	45,38
2.4.31	C3200	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 201 A 400M	M3	45,92
2.4.32	C3201	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 401 A 600M	M3	46,72
2.4.33	C3203	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 601 A 800M	M3	48,63
2.4.34	C3204	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 801 A 1000M	M3	49,41
2.4.35	C3193	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1001 A 1200M	M3	49,76
2.4.36	C3195	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1201 A 1400M	M3	51,53
2.4.37	C3196	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1401 A 1800M	M3	52,28

DIEGO GUSA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 10-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85% E PELA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL -SINAPI -TABELA DE CUSTO VERSÃO 08/2021 COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, COM ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE ,INFRAESTRUTURADO E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

TABELA SINAPI 08/2021 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021



ORÇAMENTO TABELA SEINFRA 27.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
2.4.38	C3197	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1801 A 1800M	M3	52,94
2.4.39	C3198	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1801 A 2000M	M3	53,69
2.4.40	C3199	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 2001 A 3000M	M3	55,36
2.4.41	C3173	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 3001 A 4000M	M3	58,31
2.4.42	C3174	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 4001 A 5000M	M3	60,42
2.5	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES			14.619,14
2.5.1	C3280	ESCAVAÇÃO DE BASE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO ATÉ 12M	M3	754,30
2.5.2	C3281	ESCAVAÇÃO DE BASE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO DE 12,00 A 18M	M3	845,28
2.5.3	C3282	ESCAVAÇÃO DE BASE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO	M3	510,96
2.5.4	C2777	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3ª. CAT A FOGO	M3	172,19
2.5.5	C3206	ESCAVAÇÃO DE POÇO TUBULÃO A AR COMPRIMIDO C/ DESCIDA DE CAMISA DE CONCRETO ARMADO ATÉ 12m	M3	719,61
2.5.6	C3213	ESCAVAÇÃO DE POÇO TUBULÃO A AR COMPRIMIDO C/ DESCIDA DE CAMISA DE CONCRETO ARMADO 12,01 A 18,00M	M3	804,99
2.5.7	C3207	ESCAVAÇÃO DE POÇO TUBULÃO A CÉU ABERTO C/ DESCIDA DE CAMISA DE CONCRETO ARMADO	M3	403,73
2.5.8	C5012	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG	M3	56,44
2.5.9	C5177	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROMPEDOR ACOPLADO	M3	223,90
2.5.10	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	M3	72,00
2.5.11	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	41,21
2.5.12	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	54,43
2.5.13	C2782	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	M3	63,75
2.5.14	C2783	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. DE 4.51 a 6.00m	M3	74,64
2.5.15	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	54,43
2.5.16	C2786	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª.CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	62,26
2.5.17	C2787	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª.CAT. PROF. DE 3.01 a 4.90m	M3	110,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85% E PELA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI - TABELA DE CUSTO VERSÃO 08/2021 COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, COM ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURADO E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

TABELA SINAPI 08/2021 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021



ORÇAMENTO TABELA SEINFRA 27.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
2.5.18	C2788	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 4,51 a 8,00m	M3	138,08
2.5.19	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	7,44
2.5.20	C2790	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2,01 a 4,00m	M3	9,83
2.5.21	C2791	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4,01 a 8,00m	M3	13,04
2.5.22	C2792	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 8,01 a 8,00m	M3	39,80
2.5.23	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	17,71
2.5.24	C2793	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 2,01 a 4,00m	M3	25,99
2.5.25	C2794	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 4,01 a 8,00m	M3	32,77
2.5.26	C2795	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 8,01 a 8,00m	M3	60,90
2.5.27	C3474	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO P/ TUBO ATÉ DN 100 (COMPLETO)	M	1.384,53
2.5.28	C3475	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO P/ TUBO 100<DN<=200 (COMPLETO)	M	1.873,86
2.5.29	C3476	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO P/ TUBO 200<DN<=300 (COMPLETO)	M	2.269,92
2.5.30	C4218	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO P/ TUBO 300<DN<=500 (COMPLETO)	M	3.868,57
2.6	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO			559,88
2.6.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS CIMAÇO DE 30 A 80 KG	M2	28,43
2.6.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	89,40
2.6.3	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	26,90
2.6.4	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	93,40
2.6.5	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	30,81
2.6.6	C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	84,89
2.6.7	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 85% P.N	M3	3,58
2.6.8	C3148	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	3,88
2.6.9	C4665	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.I. P/ OBRAS AEROPORTUÁRIAS	M3	3,88



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85% E PELA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI - TABELA DE CUSTO VERSÃO 08/2021 COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, COM ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURADO E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

TABELA SINAPI 08/2021 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021



ORÇAMENTO TABELA SEINFRA 27.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
2.6.10	C4666	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.I. P/ OBRAS AEROPORTUÁRIAS	M3	4,23
2.6.11	C4667	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.M. P/ OBRAS AEROPORTUÁRIAS	M3	4,32
2.6.12	C4668	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.M. P/ OBRAS AEROPORTUÁRIAS	M3	4,43
2.6.13	C0821	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	M2	1,71
2.6.14	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	0,92
2.6.15	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	7,85
2.6.16	C0830	CORTE MANUAL EM TERRA	M3	48,85
2.6.17	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	9,49
2.6.18	C2969	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	1,50
2.6.19	C3530	MUTIRÃO MISTO - ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	88,97
2.6.20	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	26,43
2.6.21	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	22,52
2.7		CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E CONEXÕES		280,34
2.7.1	C0717	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 100mm ATÉ 15km	M	1,25
2.7.2	C0711	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 150mm ATÉ 15km	M	1,77
2.7.3	C0712	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 200mm ATÉ 15km	M	2,52
2.7.4	C0713	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 250mm ATÉ 15km	M	4,42
2.7.5	C0714	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 300mm ATÉ 15km	M	5,43
2.7.6	C0715	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 350mm ATÉ 15km	M	6,90
2.7.7	C0716	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 400mm ATÉ 15km	M	13,02
2.7.8	C4672	CARGA E DESCARGA DE TUBOS CORRUGADOS DE DUPLA PAREDE E CONEXÕES EM PEAD	M	41,88
2.7.9	C0703	CARGA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO	T	58,73

DIEGO DUSSA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 110-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85% E PELA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI - TABELA DE CUSTO VERSÃO 08/2021 COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, COM ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURADO E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

TABELA SINAPI 08/2021 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021



ORÇAMENTO TABELA SEINFRA 27.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
2.7.10	C0704	CARGA E DESCARGA DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO	T	42,55
2.7.11	C0706	CARGA E DESCARGA DE TUBOS E CONEXÕES EM FoFo	T	48,84
2.7.12	C0727	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 50mm ATÉ 15km	M	0,32
2.7.13	C0728	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 75mm ATÉ 15km	M	0,51
2.7.14	C0718	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 100mm ATÉ 15km	M	0,58
2.7.15	C0719	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 150mm ATÉ 15km	M	0,85
2.7.16	C0720	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 200mm ATÉ 15km	M	1,12
2.7.17	C0721	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 250mm ATÉ 15km	M	1,40
2.7.18	C0722	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 300mm ATÉ 15km	M	1,88
2.7.19	C0723	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 350mm ATÉ 15km	M	1,98
2.7.20	C0724	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 400mm ATÉ 15km	M	2,23
2.7.21	C0725	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 450mm ATÉ 15km	M	2,58
2.7.22	C0726	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 500mm ATÉ 15km	M	2,87
2.7.23	C2980	TRANSPORTE DE TUBOS E CONEXÕES DE FoFo, AÇO OU CONCRETO	T	36,17
3	SERVIÇOS AUXILIARES			10.382,26
3.1	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS			14,08
3.1.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	0,38
3.1.2	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	M2	0,24
3.1.3	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	4,14
3.1.4	C3218	EXPURGO DE JAZIDA	M3	3,14
3.1.5	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	5,97
3.1.6	C2980	REGULARIZAÇÃO DE TALUDES	M2	0,23



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Território Conquistado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85% E PELA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI - TABELA DE CUSTO VERSÃO 08/2021 COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, COM ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURADO E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

TABELA SINAPI 08/2021 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021



ORÇAMENTO TABELA SEINFRA 27.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
3.2		SUSTENTAÇÕES DIVERSAS		3.937,22
3.2.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	6,01
3.2.2	C0084	ANDAIME P/1 M3 DE CONCRETO ARMADO	UN	18,55
3.2.3	C0086	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO	M2	3,48
3.2.4	C0085	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1 TIJOLO	M2	8,40
3.2.5	C0087	ANDAIME P/REVÊSTIMENTO DE FORROS	M2	6,09
3.2.6	C0088	ANDAIME PRINCIPAL VERTICAL INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	M2	44,30
3.2.7	C3352	ANDAIME SUSPENSO E PLATAFORMA DE MADEIRA	M2	41,19
3.2.8	C0384	BANDEJA SALVA-VIDAS C/TÁBUAS DE 1"x12" DE 2"	M	271,24
3.2.9	C3320	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M3	37,23
3.2.10	C1236	ENCAIXOTAMENTO DE EDIFICAÇÕES	M2	94,09
3.2.11	C1246	ENTELAMENTO DE EDIFICAÇÕES C/PASSARELA DE TÁBUAS DE 1"x12" DE 2"	M2	261,07
3.2.12	C2804	ESCORAMENTO DE ÁRVORES	UN	109,27
3.2.13	C2803	ESCORAMENTO DE POSTES	UN	524,45
3.2.14	C3351	ESCORAMENTO P/ OBRAS D'ARTES CORRENTES	M3	58,41
3.2.15	C3081	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	M3	37,22
3.2.16	C1274	ESCORAMENTO DE PROTEÇÃO EM EDIFICAÇÕES VIZINHAS	M2	176,67
3.2.17	C4186	ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM VIGAS TRELIÇADAS E TABLADO DE MADEIRA	M2	221,14
3.2.18	C3486	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA P/ IÇAMENTO DO RESERVATÓRIO	KG	14,85
3.2.19	C4766	LOCAÇÃO DE CUBETAS (81X61)CM H=21CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÊS	21,22
3.2.20	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	6,45
3.2.21	C3470	LOCAÇÃO MENSAL DE CIMBRAMENTO METÁLICO	M3	24,55
3.2.22	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2	4,05

DIEGO TUSA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 507710-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85% E PELA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI - TABELA DE CUSTO VERSÃO 08/2021 COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, COM ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURADO E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

TABELA SEINFRA 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

TABELA SINAPI 08/2021 - ENC. SOCIAIS 83,85%

BDI: 26,15%

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021



ORÇAMENTO TABELA SEINFRA 27.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
3.2.23	C4129	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR	M3	12,94
3.2.24	C4782	LOCAÇÃO MENSAL PARA ESCORAMENTO E CIMBRAMENTO P/ LAJES NERVURADAS	M2XMÊS	11,17
3.2.25	C3488	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA P/ IÇAMENTO	KG	6,76
3.2.26	C4754	PLATAFORMA EM TABUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL 6X)	M	3,69
3.2.27	C2154	REFORMA DE ANDAIME EXTERNO ATÉ 3 ANDARES	M2	5,39
3.2.28	C2155	REFORMA DE ANDAIME EXTERNO MAIOR QUE 3 ANDARES	M2	10,11
3.2.29	C2967	SUSTENTAÇÃO DE TUBULAÇÕES EXISTENTES - MADEIRA	M3	1,893,17
3.2.30	C2988	SUSTENTAÇÃO DE TUBULAÇÕES EXISTENTES - METÁLICA	KG	1,06
3.3	ESCORAMENTO DE MADEIRA EM VALAS E CAVAS			233,65
3.3.1	C1272	ESCORAMENTO COMUM DE VALAS TIPO CONTÍNUO C/PRANCHAS PEROBA	M2	102,54
3.3.2	C2796	ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA COMPENSADA DE 12mm	M2	18,13
3.3.3	C1273	ESCORAMENTO CONTÍNUO P/GALERIA MOLDADA	M2	83,52
3.3.4	C2805	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	29,46
3.4	ESCORAMENTO METÁLICO EM VALAS, CAVAS OU POÇOS			318,58
3.4.1	C5178	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 2,00M	M2	34,19
3.4.2	C5179	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 4,00M	M2	38,49
3.4.3	C5180	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 6,00M	M2	42,42
3.4.4	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2,00M	M2	29,02
3.4.5	C2600	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 3,00M	M2	43,07
3.4.6	C2801	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 4,00M	M2	53,84
3.4.7	C2802	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 6,00M	M2	79,75
3.5	INSTALAÇÃO DE GUINCHO			3,977,71
3.5.1	C1355	EXECUÇÃO DE BASE DA CAÇAMBA E INSTALAÇÃO DO GUINCHO	L/N	3,670,66